



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO-RS

PUBLICADO EM:
DATA: 06/01/2022
Secretaria Câmara Municipal
LAGOÃO RS
[Assinatura]

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

INSTITUI O NOVO PLANO DE TRABALHO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

ANTONIO MOACIR DOS SANTOS – Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído turno único contínuo de seis (6) horas diárias de trabalho na Câmara de Vereadores de Lagoão, a serem cumpridas das 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 06 de Janeiro de 2022 até o dia 31 de Janeiro de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Lagoão, aos (06) Seis dias do mês de Janeiro de 2022.

[Assinatura]

Antonio Moacir dos Santos
Presidente em exercício